



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2021/2022

Escola Básica de Fonte do Oleiro
Rua D. Fuas Roupinho - telefone: 244 403 830

Plano de Contingência - Setembro 2020

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar e outras indicações que vão surgindo da DGS.

Na EB de Fonte do Oleiro o Ponto Focal é **Élia Maria Cabeleira Lopes** e os pontos Focais substitutos são **Florbela Maria Silva Ferreira** e **Sónia Isabel Fernandes Cordeiro**.

Medidas gerais:

1. A cada grupo deve ser atribuída, na medida do possível, uma zona da escola;
2. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;
3. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;
4. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos;
5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:

- **Local de entrada/saída:**

Jardim de Infância: portão do Jardim de Infância

1º ciclo: portão da EB1

- **Modo de arrumar os materiais/vestuário:**

Em cabide próprio devidamente identificado.

- **Higienização das mãos:**

Com gel, à entrada do recinto escolar e à entrada da respetiva sala, havendo o cuidado de lavar frequentemente as mãos com água e sabão.

- **Deslocação/definição de trajetos para a sala de aula:**

Mediante sinalização com cartazes e fitas adesivas, havendo a preocupação de haver o mínimo de cruzamentos.

- **Horários de funcionamento das atividades letivas e das atividades de apoio à família e outras:**

Atividades letivas:

Jardim de Infância- 9h às 15h30m

1º Ciclo- 9h às 15h30m

CAF:

Manhã:7h30m às 9h

Almoço: 11h 55m às 13h25m

Tarde:17h às 18h30m

AAAF:

Manhã:7h30m às 9h

Tarde:15h 30m às 18h30m

- **Horários das refeições – por turmas:**

Jardim de infância e 1º Ciclo- 12h

2. À chegada à escola os docentes e não docentes devem usar máscara.

3. Toda a Comunidade educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.
4. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas. Esta solução estará disponível noutros espaços da Escola.
5. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, corrimãos, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc.
6. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico, seguindo os alunos para o espaço onde irão decorrer as aulas, mantendo sempre o distanciamento físico. A circulação nos espaços escolares deve, sempre que possível, fazer-se pelo lado direito ou seguindo as indicações do local.

Sala de Aula

1. Na sala de aula os alunos estão sentados seguindo as indicações, não devem estar sentados de frente, devem evitar a troca de materiais e brinquedos;
2. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. Não é permitido a realização de trabalhos de grupos. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;
3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas;
4. Os docentes e os Assistentes Operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola;
5. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos...);
6. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
7. Durante o tempo letivo os assistentes operacionais não devem entrar nas salas de aula.

Recreio

1. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfecção com a solução à base de álcool;
2. Nos intervalos entre as aulas os alunos deverão permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola.
3. Devem evitar-se concentrações na ida à casa de banho.

Aulas de Educação Física / Desporto

1. Nos espaços dedicados às aulas de Educação Física e prática desportiva existirão indicações de circuitos de entrada e saída de modo a evitar os cruzamentos de alunos de turmas diferentes.
2. As professoras e a assistente operacional farão a higienização do material usado na respetiva aula.
3. Os alunos deverão vir equipados de casa nos dias que têm no seu horário aulas de Educação Física.
4. Serão adaptados os conteúdos programáticos e a prática de algumas modalidades tendo em conta o distanciamento físico.

Salas de Informática/Biblioteca Escolar

- Quando a BE estiver em funcionamento, a porta de entrada e as janelas deverão permanecer abertas, a não ser que as condições atmosféricas o impossibilitem.
- Os utilizadores deverão higienizar as mãos antes de entrar na BE.
- Fica interrompida a utilização da BE para atividades livres e de lazer (leitura informal, jogos de mesa, acesso a computadores, etc.).
- Cadeiras e mesas não deverão ser utilizados pelos utilizadores, exceto nos casos devidamente assinalados.
- Mantém-se, de forma adaptada, o empréstimo domiciliário, de acordo com as regras abaixo descritas:
 - . os alunos de cada turma deslocar-se-ão à BE em grupos com um máximo de seis (6) elementos, mantendo distância entre si;
 - . os alunos deverão formar uma fila em frente ao balcão de atendimento e esperar a sua vez, mantendo a referida distância;
 - . ao chegar a sua vez, cada aluno requisitante deverá identificar-se com o nome ou nº de leitor e mostrar a capa do livro a devolver ao responsável pelo serviço, antes de o colocar no espaço definido para isso;
 - . está vedado o acesso às estantes pelos alunos; o responsável pela BE organizará uma exposição de documentos para empréstimo, sobre as mesas da BE;

- . assim que o processo de entrega estiver concluído, o aluno dirige-se para as mesas onde estão os livros em exposição e escolhe um, sem tocar nos restantes; retorna à fila para efetuar a requisição, voltando para a respetiva sala de aula, assim que o processo estiver concluído;
 - . os documentos devolvidos permanecerão em «quarentena», pelo menos, durante 72 horas, voltando depois ao circuito de empréstimo.
- O acesso aos computadores (quando estes existirem) limita-se às atividades de aprendizagem, nas condições abaixo indicadas:
- . um aluno por cada computador, com tarefa(s) bem definida(s);
 - . acompanhamento presencial da atividade por um adulto;
 - . os teclados serão envoltos em película plástica, mudada sempre que ficar em mau estado;
 - . os teclados, ratos e mobiliário deverão ser higienizados após cada utilização.
- O espaço da BE poderá ser reestruturado em função destas condicionantes.
- As atividades de grande grupo dinamizadas pelo PB passam a decorrer na sala de aula da cada turma (ou à distância).
- Serão disponibilizados pacotes temáticos e outros recursos para utilização nas salas de aula, de forma a apoiar as atividades curriculares.
- Estão já disponíveis inúmeros recursos digitais de apoio às atividades curriculares na página da BECRE (lernos.net) e na plataforma Moodle do AEPM, prevendo-se a sua expansão e atualização.
- Depois de cada período de utilização, a BE deverá ser higienizada pela assistente operacional em serviço, de acordo com as orientações da DGS.**

Serviços Administrativos

1. O atendimento nos serviços administrativos continua a ser preferencialmente online, usando os meios digitais como telefone, email ou por marcação.
2. De forma presencial o atendimento será individual no espaço reservado à entrada dos Serviços, junto à secretária com o acrílico.

Refeitórios Escolares

1. A organização e utilização dos refeitórios escolares devem acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes

concentrações de alunos. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;

2. Remover motivos decorativos das mesas;
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas.
4. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contacto frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
5. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola ou agrupamento.
3. Deve ser contactada pelo Encarregado de Educação (ou alguém por ele autorizado) a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações da DGS- “Referencial Escolas- Controlo da Transmissão de Covid 19 em contexto escolar”.
4. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

- a) A sala de isolamento na Escola situa-se na **sala de arrumações preparada para o devido efeito**. Caso se revele insuficiente, será utilizado outro espaço o mais perto possível do referido;

- b) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. O aluno/docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;
- c) A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;
- d) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;
- e) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

– Outros procedimentos de deteção e prevenção

- a) Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar...);
- b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;
- c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^o)**;
- d) Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – **UCC – Saúde Escolar** – Enfermeira Sílvia Venda – Tel.
244 499 203 ou 91 182 89 99

Este plano entrará em vigor a 15/09/2021, podendo ser reformulado, caso surjam novas indicações por parte das entidades competentes ou, internamente, caso se ache pertinente.